



EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2022 - PROCESSO Nº 291/2022

Ata de Sessão Pública de Recebimento dos Envelopes e Abertura do Envelope de Documentos de Habilitação

Aos 02 dias do mês de setembro do ano de 2022, às 09h15min, na Sala de Abertura de Licitações, no Edifício da Prefeitura Municipal, sito à Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, designados pela Portaria nº 733/2022, que subscrevem a presente Ata, para promover o recebimento dos envelopes de Documentos de Habilitação e Proposta de Preços e efetuar a abertura dos Envelopes de Documentação referente ao Edital de Tomada de Preços número 10/2022, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para execução da **Reforma do Ginásio do Bairro São João no Município de Pato Branco**, localizado no imóvel urbano Lote 01, Quadra 1326, na Rua Antônio Marini esquina com Rua Sadi Bertol, Bairro São João, Matrícula do Imóvel nº 32.918, com recursos do convênio nº 916758/2021, celebrado entre o Município de Pato Branco e a União Federal, por intermédio do Ministério da Cidadania, representada pela Caixa Econômica Federal, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. Encerrado o prazo para a entrega dos envelopes, verificou-se que apresentaram propostas as empresas: **Marcio Gallina Construção Civil e Materiais de Construção EIRELI**, sem representante e **Moldasa Industria e Comércio de Pré-fabricados Sul Americana Ltda**, sem representante. Iniciou-se a Sessão, onde os presentes verificaram a regularidade dos envelopes nº 1 - Documentos de Habilitação e nº 2 - Proposta de Preços, em seguida passou-se para a abertura do envelope de documentos de habilitação. Rubricados e analisados os documentos neles contidos, a Comissão Permanente de Licitação verificou que a proponente **Marcio Gallina Construção Civil e Materiais de Construção EIRELI** apresentou a declaração do item 10.1.6.3 – renúncia de vistoria, com o preâmbulo de “concorrência nº 10/2022”. A Presidente da Comissão dirigiu-se à sala de licitações para abertura de diligência quanto à modalidade descrita, uma vez que a declaração não possui especificado o objeto do certame. Entretanto, a Presidente não conseguiu contato com a referida. Considerando que a empresa apresentou as demais declarações e documentos renomeados como “Tomada de Preços” a Comissão entende que a declaração do item 10.1.6.3 trata-se de erro de digitação e, portanto, o documento fora aceito. Os demais documentos das empresas participantes, foram apresentados conforme solicitado em edital, sendo consideradas HABILITADAS para a próxima fase do certame. Diante do resultado de habilitação a Comissão Permanente de Licitação abre o prazo de direito recursal de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação do resultado no site oficial do Município de Pato Branco (www.patobranco.pr.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp), observando o Art. 109 da Lei 8.666/93. Decorrido o prazo recursal e não havendo impedimentos legais ou após o julgamento dos recursos interpostos, será marcada a data para abertura dos envelopes das propostas de preços das proponentes habilitadas. O invólucro de proposta de preços foi rubricado pelos presentes e, permanecerá inviolado em poder da Comissão de Licitação. Nada mais havendo a tratar, foi redigida a presente ata, que lida e aprovada, vai assinada pelos participantes do ato.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PORTARIA Nº 733/2022:

Thais Love - Presidente Thais Love

Jorge Eduardo Chioqueta - Membro Jorge E. Chioqueta

Naudieri Provensi - Membro Naudieri Provensi